

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.033 de 21 de agosto de 1998

Autoriza contribuição para consulta e exames especializados e Pronto Socorro e dá outras providências.....

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

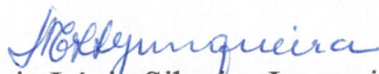
Art.1º - Fica o executivo municipal autorizado a repassar ao CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Sapucaí, mensalmente, a quantia de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), a título de Contribuição, das Consultas e Exames Especializados de Referências atribuídas ao MUNICÍPIO, conforme metas programadas pela Diretoria Regional de Saúde, e R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) pelo atendimento no Pronto Socorro do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 21 de agosto de 1998


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal